



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

## **PORTARIA Nº. 003/GP/IPMV/2024**

**EMENTA:** CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **VIVIANE MARIA ROHLING** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº. 5025 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, Artigo nº. 96 e suas alterações e Portaria nº. 292/2017 do IPMV.

Considerando que existem recursos financeiros destinados a suprir tal despesa e são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV.

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio da servidora, expedida pela SEMAD em Janeiro/2024, onde verificou-se que a servidora tem direito a Licença Prêmio referente ao 3º quinquênio.

Considerando o encerramento da cedência da servidora ao IPMV, através Decreto nº 61.727/2024.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **VIVIANE MARIA ROHLING**, matrícula nº. 4175, a conversão em pecúnia de 90 dias referente ao período aquisitivo 2017/2024 (3º quinquênio), Processo Administrativo nº 29/2024.

**Artigo 2º** O pagamento ocorrerá no Termo de Exoneração, junto com a folha de pagamento de Janeiro/2024.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2024.

***Marcia Regina Barichello Padilha***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV